

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Título:</b> Política Global Antissuborno da MicroPort Orthopedics Inc.</p> | <p><b>Nome do departamento/responsável pelo documento:</b><br/>Conformidade Corporativa</p> <p><b>Data de vigência:</b><br/><b>Status:</b> Publicado</p> | <p><b>Número do documento:</b> CMPL0010<br/><b>Tipo de documento:</b> Política<br/><b>Revisão:</b><br/><b>Data da emissão:</b> 10 de agosto de 2023<br/>Obs.: este não é um documento QMS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Política Global Antissuborno

### 1. Finalidade e âmbito

A MicroPort Orthopedics Inc. (MicroPort) tem o compromisso de atuar com ética e em total conformidade com as leis e regulamentos antissuborno aplicáveis nos locais onde a MicroPort e suas sociedades coligadas atual.

Esta política se aplica a todos os colaboradores da MicroPort (tempo integral, meio período e temporários), executivos, membros do Conselho de Administração, contratados independentes, consultores, agentes de vendas, distribuidores, colaboradores de distribuidores, subdistribuidores e todos os outros que realizam serviços em nome da MicroPort, onde quer que estejam localizados (doravante, coletivamente, “Representantes”).

O objetivo desta política é estabelecer os requisitos corporativos relativos às leis globais antissuborno e garantir que todos os Representantes da MicroPort compreendam e cumpram os requisitos ao interagir com terceiros. O não cumprimento das leis antissuborno pode resultar em penalidades criminais e civis para a MicroPort e seus Representantes.

### 2. Definições

**Qualquer item de valor** – Qualquer item de valor é um termo amplamente definido e inclui, entre outros, pagamentos em dinheiro, presentes (independentemente do valor de mercado), entretenimento/hospitalidade de negócios, viagens patrocinadas, contribuições políticas e doações beneficentes.

**Suborno** – Um suborno é oferecer ou receber, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a/de um funcionário público, pessoa física ou jurídica, com a intenção de influenciar de maneira corrupta esse funcionário, pessoa física ou jurídica a adjudicar novos negócios, continuar negócios existentes ou obter qualquer vantagem indevida.

**Pagamento de facilitação** – Uma pequena quantia paga a um funcionário público, geralmente um funcionário de baixo escalão para agilizar atividades rotineiras e não discricionárias, como a obtenção de um visto ou a instalação de serviço elétrico. Os Pagamentos de facilitação são considerados subornos de acordo com certas leis, incluindo a Lei de Suborno (Bribery Act) do Reino Unido. Dessa forma, a MicroPort não permite Pagamentos de facilitação.

**Funcionário público** – Para os fins desta política, um funcionário público inclui: (i) qualquer executivo ou funcionário de qualquer governo ou agência governamental, ministério ou departamento (em qualquer nível); (ii) qualquer pessoa que trabalhe em nome do governo,

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Título:</b> Política Global Antissuborno da MicroPort Orthopedics Inc.</p> | <p><b>Nome do departamento/responsável pelo documento:</b><br/>Conformidade Corporativa</p> <p><b>Data de vigência:</b><br/><b>Status:</b> Publicado</p> | <p><b>Número do documento:</b> CMPL0010<br/><b>Tipo de documento:</b> Política<br/><b>Revisão:</b><br/><b>Data da emissão:</b> 10 de agosto de 2023<br/>Obs.: este não é um documento QMS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

independentemente do escalão ou cargo; (iii) executivos ou funcionários de uma empresa/organização total ou parcialmente governamental, incluindo médicos contratados por hospitais públicos; (iv) qualquer funcionário de partido político; (v) candidatos a cargos políticos; e (vi) executivos ou funcionários de organizações públicas internacionais (como as Nações Unidas ou o Banco Mundial).

**Profissionais da saúde** - Profissionais da saúde, ou organizações de saúde, são pessoas físicas ou jurídicas que estão (i) envolvidas na prestação de serviços e/ou itens de saúde a pacientes; (ii) em posição de comprar, alugar, recomendar, utilizar, providenciar a compra ou aluguel de, ou receitar produtos da MicroPort; (iii) prestadores de serviços diretos e outros que possam estar envolvidos na decisão de compra, aluguel ou recomendação de produtos da MicroPort; ou agentes de compras, gerentes de consultórios médicos e gerência em organizações de compras em grupo.

### 3. Pagamentos indevidos

A MicroPort tem como política proibir a oferta ou o recebimento, direto ou indireto, de pagamentos indevidos ou outros benefícios com o objetivo de obter ou manter qualquer vantagem comercial.

Os representantes da MicroPort não podem, direta ou indiretamente, fazer, prometer, aprovar, autorizar ou oferecer a qualquer parte, ou aceitar ou solicitar de qualquer parte, qualquer item de valor se a finalidade for induzir indevidamente o destinatário a aceitar (ou abster-se de aceitar) qualquer ação que concederia um benefício ou vantagem comercial à MicroPort ou a qualquer outra parte.

A MicroPort proíbe o suborno comercial e do setor público.

### 4. Interações com funcionários públicos

As interações com funcionários públicos devem ser monitoradas com especial atenção devido ao maior risco de violações das leis anticorrupção aplicáveis. O suborno de um funcionário público é contra a lei em todos os países e geralmente acarreta penalidades criminais para o funcionário/representante individual e para a empresa. Quaisquer negociações diretas ou indiretas com funcionários públicos que envolvam o fornecimento de qualquer item de valor, incluindo o fornecimento de qualquer presente ou hospitalidade, serão analisadas pela MicroPort.

Muitos países têm leis que proíbem o suborno do governo ou funcionários públicos em qualquer outro país. A Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA) dos EUA e a Lei de Suborno (Bribery Act) do Reino Unido são dois exemplos dessas leis. Um pagamento indevido, ou o fornecimento de qualquer item de valor, pode criar problemas para

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Título:</b> Política Global Antissuborno da MicroPort Orthopedics Inc.</p> | <p><b>Nome do departamento/responsável pelo documento:</b><br/>Conformidade Corporativa</p> <p><b>Data de vigência:</b><br/><b>Status:</b> Publicado</p> | <p><b>Número do documento:</b> CMPL0010<br/><b>Tipo de documento:</b> Política<br/><b>Revisão:</b><br/><b>Data da emissão:</b> 10 de agosto de 2023<br/><b>Obs.:</b> este não é um documento QMS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

você e para a MicroPort em mais de uma jurisdição (inclusive fora da jurisdição onde você trabalha ou onde a conduta ocorre).

## 5. Interações com profissionais da saúde

Em muitos países, os profissionais da saúde (HCPs) contratados ou filiados a hospitais públicos, universidades públicas ou sistemas de saúde públicos são considerados funcionários públicos para fins de leis e regulamentos antissuborno aplicáveis. Conforme observado no Código de Conduta Empresarial, as interações da MicroPort com todos os HCPs, não apenas aqueles que podem ser considerados funcionários públicos, devem ser realizadas com total transparência. A MicroPort implementou procedimentos para garantir que essas interações sejam realizadas em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo, entre outras, a Legislação Antissuborno (Anti-kickback Statute) dos EUA e os códigos regionais do setor.

A MicroPort pode contratar HCPs para serviços de consultoria, como treinamento, pesquisa e conselhos consultivos, para os quais uma necessidade comercial legítima foi identificada e pela qual a MicroPort paga o valor justo de mercado. As relações de consultoria com HCPs devem ser realizadas de acordo com um contrato firmado por escrito e aprovado pela gerência da MicroPort. Os consultores HCP são selecionados com base em suas qualificações e experiência e não em compras anteriores ou potenciais, recomendação ou endosso dos nossos produtos. A equipe de vendas pode recomendar possíveis consultores HCP com base na habilidade e experiência do indivíduo, mas a MicroPort não permite que pessoas em funções de vendas controlem ou influenciem indevidamente a decisão de selecionar um consultor específico para a prestação de um serviço.

## 6. Livros e registros contábeis

O cumprimento dos procedimentos internos de controle contábil da MicroPort é obrigatório. Os livros e registros de cada subsidiária da MicroPort devem ser mantidos e registrados em conformidade com as leis locais e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards, IFRS). Todos os registros contábeis, despesas, relatórios de despesas, faturas, vouchers, presentes, hospitalidade de negócios e qualquer outra despesa comercial devem ser relatados e registrados com exatidão.

Todos os pagamentos por ou em nome da MicroPort devem ser documentados e aprovados de acordo com todos os requisitos de controle interno e com base na documentação de suporte apropriada para os fins especificados na documentação. Esses propósitos devem ser registrados de acordo com os procedimentos corporativos aplicáveis.

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Título:</b> Política Global Antissuborno da MicroPort Orthopedics Inc.</p> | <p><b>Nome do departamento/responsável pelo documento:</b><br/>Conformidade Corporativa</p> <p><b>Data de vigência:</b><br/><b>Status:</b> Publicado</p> | <p><b>Número do documento:</b> CMPL0010<br/><b>Tipo de documento:</b> Política<br/><b>Revisão:</b><br/><b>Data da emissão:</b> 10 de agosto de 2023<br/>Obs.: este não é um documento QMS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Se um colaborador da MicroPort receber hospitalidade ou presente, deverá manter a documentação que explica quem, o quê, onde, quando e o motivo, mesmo que ainda não tenha sido determinado que o presente ou hospitalidade era apropriado.

## 7. Subsídios

A MicroPort tem o compromisso de fazer uma contribuição positiva nas comunidades onde atuamos e promover a pesquisa e a educação no setor. Aplicamos a devida diligência a qualquer solicitação de subsídio, de forma a garantir que a organização beneficiária é legítima. Não fazemos contribuições beneficentes para obter uma vantagem comercial indevida. Todas as solicitações de doações e subsídios devem ser enviadas para [grants@ortho.microport.com](mailto:grants@ortho.microport.com).

## 8. Contribuições políticas

A MicroPort incentiva seus representantes a participarem de atividades comunitárias, que podem ser de natureza política. Entretanto, os fundos ou ativos da MicroPort não podem ser utilizados como recursos para contribuições políticas, e qualquer contribuição feita a partidos, candidatos ou atividades políticas não será reembolsada. A participação em todas as atividades políticas deve ocorrer no tempo pessoal do colaborador, não durante o horário de trabalho, e às custas do colaborador.

## 9. Responsabilidade de apoiar esta política

O Comitê Executivo de Conformidade é a parte responsável por esta política. A gerência da MicroPort é responsável por garantir o estabelecimento e a aplicação de processos, procedimentos e controles apropriados nas respectivas áreas, de forma a demonstrar a conformidade com esta política. Cada Representante é responsável por compreender e cumprir esta Política.

Cada Representante deve preparar um relatório imediato de qualquer violação suspeita ou real das leis ou regulamentos aplicáveis ou desta Política e quaisquer políticas ou procedimentos relacionados. Os relatórios podem ser enviados por meio dos métodos indicados a seguir:

Denúncia direta ao Diretor de Conformidade:

E-mail: [ethics@ortho.microport.com](mailto:ethics@ortho.microport.com)

Denúncia anônima por meio do Ethics Point:

Nos EUA ou Canadá: + 855 726-6898

Fora dos EUA: diretório internacional no site [www.ethicspoint.com](http://www.ethicspoint.com)

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Título:</b> Política Global Antissuborno da MicroPort Orthopedics Inc.</p> | <p><b>Nome do departamento/responsável pelo documento:</b><br/>Conformidade Corporativa</p> <p><b>Data de vigência:</b><br/><b>Status:</b> Publicado</p> | <p><b>Número do documento:</b> CMPL0010<br/><b>Tipo de documento:</b> Política<br/><b>Revisão:</b><br/><b>Data da emissão:</b> 10 de agosto de 2023<br/>Obs.: este não é um documento QMS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ou por meio do link direto: <https://secure.eithicspoint.com>

Não retaliação – Nenhum Representante que denunciar uma violação desta política estará sujeito à retaliação com base em qualquer denúncia de boa-fé que fizer.

A MicroPort investigará todas as denúncias confiáveis de possível conduta indevida e, como parte da investigação, avaliará a causa básica da conduta indevida e implementará medidas corretivas apropriadas, quando necessário.

## 10. Penalidades

O não cumprimento das leis antissuborno e de presentes pode resultar em penalidades criminais e civis para a MicroPort e seus colaboradores e representantes, individualmente, bem como interrupções significativas nos negócios e danos à reputação comercial da MicroPort. Violações do Código de Conduta Empresarial da MicroPort e desta Política resultarão em ações disciplinares, o que poderá incluir a rescisão do contrato de trabalho.